



NOTA OFICIAL

A empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 44.412.410/0001-15, Representante Exclusiva da **DUPLA PEDRO PAULO & ALEX**, na qualidade de Contratada, no processo instaurado pelo **MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**, cujo objeto é A REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS, DECLARA sob as penas da lei que:

- TODO O PROCESSO VIA PORTAL SEI-MTur, ASSIM COMO TODOS OS DOCUMENTOS QUE VIABILIZARAM A CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS, SÃO PÚBLICOS E ESTÃO DISPONÍVEIS À QUALQUER INTERESSADO, COMPROVANDO COMPLETA TRANSPARÊNCIA.
- NO MAIS, OS DOCUMENTOS QUE LÁ ESTÃO, SÃO AUTOEXPLICATIVOS, REFUTANDO QUAISQUER FALÁCIA OU RETÓRICA DISTORCIDA, QUE POSSAM VOCIFERAR SEM CRITÉRIO POR AÍ, OU SEJA, SE ANALISAREM OS DOCUMENTOS, SEQUER FOMENTARIAM QUALQUER DISCUSSÃO.
- É PÚBLICO QUE O VALOR TOTAL DO SHOW, ESTÁ ALÇADO EM R\$420.000,00, ESTANDO DEVIDAMENTE AMPARADO NOS ALTOS CUSTOS PARA SUA REALIZAÇÃO, QUE FORAM MINUCIOSAMENTE DESCritos NO ORÇAMENTO FORMAL EMITIDO E, TAMBÉM, COMPLEMENTADO NA DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.
- SALIENTAMOS AINDA, QUE OS VALORES PRATICADOS DE CACHÊ DOS ARTISTAS NÃO MUDARAM EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SHOWS, APENAS FOI REPASSADO OS CUSTOS EXTRAS QUE GERALMENTE SÃO DESIGNADOS AO CONTRATANTE E QUE NESSA NEGOCIAÇÃO FOI EXIGIDO QUE FOSSE INCLUÍDA NAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA, COMPONDO O VALOR TOTAL APRESENTADO NO ORÇAMENTO.
- DESTA FEITA, CONFORME O INSTITUTO DO EQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO, OS ARTISTAS NÃO PODEM SUPORTAR CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS, SEM QUE OS REPASSE AO CONTRATANTE, MANTENDO-SE ASSIM O ALINHAMENTO DE VALORES JÁ PRATICADOS.
- NÃO É ÉTICO E MUITO MENOS RACIONAL QUE OS ARTISTAS NÃO INCLUISEMM OS CUSTOS DAS DESPESAS INCLUÍDAS COMO OBRIGAÇÕES NA NEGOCIAÇÃO, SUPORTANDO PREJUÍZO PARA AGRADAR PESSOAS MAL INTECIONADAS. O CUSTO DO SHOW FOI DESENHADO, ESMIUÇADO E EXPLICADO PARA QUALQUER PESSOA PUDESSE ENTENDER, POR ISSO, REFORÇAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO É AUTOEXPLICATIVA.



- É PRECISO ENTENDER QUE O PREÇO NO SHOW QUEM COLOCA SÃO OS ARTISTAS, CABE AOS CONTRATANTES ACEITAREM, SEGUINDO OU NÃO COM A CONTRATAÇÃO. CONTRATANTE NÃO COLOCA PREÇO EM SHOW E CONFORME JÁ EXPLICADO, O VALOR DO SHOW NÃO FOI COLOCADO A ESMO, MAS SIM ORÇADO EM CRITÉRIOS FORMAIS AMPLAMENTE DESCritos NO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

- POSTO ISTO, NÃO HÁVERIA COMO ALTERAR OS VALORES INFORMADOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW, MANTENDO-SE OBRIGATORIAMENTE A NEGOCIAÇÃO TAL QUAL COMO PROPOSTA, PARA QUE HOUVESSE ALINHAMENTO COM OS CUSTOS COMPROVADOS DA REALIZAÇÃO DO SHOW.

- EM RELAÇÃO ÀS INDAGAÇÕES PERNICIOSAS E SEM QUALQUER CORRELAÇÃO COM O SHOW DO REVEILLON, SOBRE OS VALORES DOS SHOWS PRATICADOS NAS CIDADES DE ARARUNA/PR (R\$190.000,00) E LUNARDELLI/PR (R\$165.000,00), SÃO SIMPLES, AMBOS FORAM ORÇADOS NO INÍCIO DO ANO CORRENTE, PORÉM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SÓ SE VEIO A OCORRER, NO CASO DO PRIMEIRO, EM SETEMBRO DESTE ANO E NO SEGUNDO, EM JULHO.

EM RELAÇÃO AO SHOW DE ARARUNA/PR, A DATA DE 30/11/2025 FOI EM UM DOMINGO, QUE É A DATA COM VALOR MAIS ACESSÍVEL DE UM ARTISTA E POR ISSO O VALOR FOI REDUZIDO.

EM RELAÇÃO A LUNARDELLI, O DIA 19/12/2025 FOI UMA SEXTA-FEIRA, CONTUDO, COMO DITO, A PROPOSTA FOI UMA DAS PRIMEIRAS DO ANO, SENDO ISOLADA E NAQUELE MOMENTO, SEM NENHUM CUSTO EXTRA DE LOGISTICA.

A OBVIDADE É CLARA, NÃO HAVIA QUALQUER COMPROMISSO DOS ARTISTAS PARA A DATA, ELA É PONTO BASE DE LOGISTICA, DENTRO DO ESTADO E SEM CUSTOS EXTRAS, PODENDO EM FUNÇÃO DA ANTECEDÊNCIA, FIRMAR COMPROMISSO COM CUSTO FAVORÁVEL AO CONTRATANTE, ISSO É UMA PRERROGATIVA DOS ARTISTAS, O VALOR DO SHOW É ORÇADO EM RAZÃO DA ANTECEDENCIA, DA DATA EM SI (SE É FINAL DE SEMANA, FERIADO OU VÉSPERA DE ALGUMA DATA IMPORTANTE), DA PROCURA PELO MERCADO PARA A DATA, DA LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E POR FIM, DOS DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS SUA REALIZAÇÃO; ENTÃO PARA CADA APRESENTAÇÃO É COMPOSTO UM VALOR ÚNICO, PODENDO CLARAMENTE EM RAZÃO DESSAS DIVERGÊNCIAS E IMPLICAÇÕES AGREGADAS DE CUSTOS, POSSUÍREM VALORES DE PROPOSTAS DIFERENTES, ISSO É BÁSICO!!!



NOTE-SE QUE SE TODOS OS CONTRATANTES, OPTASSEM POR RESERVAR E FORMALIZAREM AS CONTRATAÇÕES COM ANTECEDÊNCIA, CONSEGUIRIAM ALOCAR DENTRO DA AGENDA DE COMPROMISSOS DOS ARTISTAS SUAS PREFERÊNCIAS E CONSEQUENTEMENTE, TERIAM VANTAGENS EM RELAÇÃO AOS CUSTOS.

EM OUTRA PONTA, TEMOS O CASO EM TELA, DE MARINGÁ/PR, QUE INICIOU AS TRATATIVAS COM A DUPLA, SABENDO DA TURNÊ EM RONDÔNIA, SABENDO QUE HAVIA EXPECTATIVA DE FORMALIZAÇÃO NÃO SÓ PARA A DATA DO REVEILLON, QUE É DE 31/12/2025, MAS TAMBÉM, MAIS 02 SHOWS NO DIAS 29 E 30, AMPLIANDO A RECEITA DO ARTISTA, JUSTO QUE OS VALORES ERAM EM MUITO SUPERIORES AO PRATICADO PARA O SHOW EM MARINGÁ/PR, POSTO QUE, OBIVIAMENTE, OS CUSTOS SÃO OUTROS.

NESSE SENTIDO, É PRECISO REFORÇAR, QUE AO ENVIARMOS A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO, A PROPRIA PROCURADORIA SINALIZOU POSITIVO PARA O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO QUE SE INICIOU EM 09/10/2025, VINDO SOMENTE A TERMOS UMA MUDANÇA DE POSTURA, QUANDO NOTIFICAMOS NO INÍCIO DE 12/2025, QUE CASO NÃO FOSSE FORMALIZADO O CONTRATO COM URGÊNCIA, TERÍAMOS QUE DECLINAR DA PROPOSTA PARA TERMOS TEMPO DE VOLTAR AS TRATATIVAS DA DATA COM OUTROS CONTRATANTES, NÃO SENDO ASSIM PREJUDICADOS.

APÓS O OCORRIDO A PROCURADORIA EXIGIU DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, O QUE FOIA ATENDIDA PRONTAMENTE, NÃO EXISTINDO QUALQUER MOTIVAÇÃO PARA QUE NÃO EMITISSE PARECER FAVORÁVEL A CONTRATAÇÃO, O QUE TAMBÉM, SE OCORREU, NÃO É DE NOSSO CONHECIMENTO, JUSTO QUE, AO ARTISTA, SOMENTE CABE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FORMAL PERTINENTE E AGUARDAR A RESPOSTA SOBRE A FINALIZAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA PARA CONTRATAÇÃO, OU SEJA, O ARTISTA NÃO POSSUI QUALQUER INGERÊNCIA NO PROCESSO.

DESTA FEITA, TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA COMPROVAVA OS CUSTOS EXTRAS QUE OS ARTISTAS TERIAM PARA PODER EXECUTAR O SHOW EM MARINGÁ, POSTO QUE, TODO OS CUSTOS DE PRODUÇÃO, CONFORME JÁ FOI AMPLAMENTE DESCrito, FOI REPASSADO AOS ARTISTAS E FOI AGREGADO NA COMPOSIÇÃO DO VALOR FINAL DO SHOW.

NECESSÁRIO REALÇAR QUE PARA QUE OS ARTISTAS CHEGUEM A TEMPO, JÁ QUE ESTÃO EM RONDÔNIA, PRECISARÃO UTILIZAR TRANSPORTE AÉREO, TALVEZ INCLUSIVE, A LOCAÇÃO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O AGENDAMENTO DE VÔOS COMERCIAS PARA



EQUIPE TODA E PARA OS ARTISTAS, O QUE IMPACTA DIRETAMENTE NO CUSTO FINAL, ASSIM COMO TAMBÉM IMPACTAM, OS CUSTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ETC QUE SÃO VARIÁVEIS, JUSTO QUE, SÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS E QUE MESMO ASSIM COMPÕEM O VALOR TOTAL DA PROPOSTA E QUE IMPLICARÃO NO PAGAMENTO DE IMPOSTOS PELOS ARTISTAS NA ORDEM DE QUASE 20% DO TOTAL, OU SEJA MAIS DE R\$80.000,00.

SE JUNTARMOS TODOS OS CUSTOS EXTRAS PARA ESSE SHOW, O VALOR LÍQUIDO É INFEIROR, EM MUITO AO DE LUNARDELLI E SE, AINDA NÃO BASTASSE, OS ARTISTAS SÓ CONCORDARAM EM FAZER A VIRADA DO ANO EM MARINGÁ, POIS NOS ULTIMOS ANOS TEM SIDO FEITO O REVEILLON NO PARANÁ, OU SEJA, 2023 EM MAMBORÉ (R\$262.000,00) E 31/12/2024 EM PORTO FIRME (R\$305.000,00), SENDO MARINGÁ LOCAL DE SUA SEDE, SERIA IMPORTANTE QUE A VIRADA FOSSE NA CIDADE, ASSIM PREFERINDO ESSA SITUAÇÃO A MANTER AS TRATATIVAS EM RONDÔNIA, MESMO QUE MENOS INTERESSANTE FINANCEIRAMENTE.

A DECISÃO DOS ARTISTAS EM SEGUIR COM AS TRATATIVAS DO SHOW DA VIRADA EM MARINGÁ SE DEU PURAMENTE POR QUESTÕES EMOCIONAIS, PELOS FORTES LAÇOS QUE OS MESMOS POSSUEM COM A CIDADE.

SE ATUALZIARMOS OS CUSTOS PARA O EVENTO, SEGURAMENTE O VALOR DE RECEITA SERÁ INSUFICIENTE PARA CUSTEAR A APRESENTAÇÃO, MESMO ASSIM, OS ARTISTAS COLOCARÃO DINHEIRO DE SEUS BOLSOS PARA PRESENTEAR A CIDADE COM A GRAVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ETERNIZANDO O ESPETÁCULO E FOMENTANDO O COMERCIO E TURISMO LOCAIS, GERANDO RENDA AO MUNICÍPIO.

NO MAIS, DIANTE DAS AFIRMATIVAS DE SHOWS COM VALORES DESTOANTES, DE FORMA IGNORANTE OU APREGOADA DE MÁ-FÉ, COLOCAM SITUAÇÃO EXTREMAS, QUANDO PODERIAM TER SIDO APONTADOS OS VALORES REAIS DOS SHOWS DOS ARTISTAS NO ESTADO DO PARANÁ, COMO APONTADO ACIMA NAS OUTRAS DATAS DO REVEILLON PASSADAS, EM MAMBORÉ OU PORTO FIRME, OU AINDA, O SHOW EM SANTA FÉ/PR QUE ESTAVA FORMALIZADO E SÓ FOI CANCELADO EM FUNÇÃO DA DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, OU O SHOW DE SÃO JOÃO/PR, OU FOZ DO IGUAÇU/PR, OU NOVO ITACOLUMI/PR, OU IPIRANGA/PR, OU MARILÂNDIA DO SUL/PR, OU ORTIGUEIRA/PR, OU NOVA INDEPENDÊNCIA/PR.

SEQUER SE ATREVERAM A DEMONSTRAR A REALIDADE DOS FATOS? E POR QUÊ?
PORQUE A NARRATIVA NÃO FECHA QUANDO SE DEMONSTRA A VERDADE!



NOTE-SE QUE HÁ MALVERSAÇÃO DOS FATOS PÚBLICOS, COMPROVADOS E IRRETOQUÍVEIS, PARA CONDUZIR A UMA PRETENSA RETÓRICA DISTORCIDA E SEM ARGUMENTOS VÁLIDOS, DEMONSTRANDO QUE NÃO HÁ NA SITUAÇÃO APONTADA, QUALQUER VERACIDADE CRÍVEL.

REALÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SEGUEM RIGIDAMENTE O ESTIPULADO EM LEI E ESTÃO DISPOSTOS PUBLICAMENTE NO PORTAL SEI DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CUMPRINDO INTEGRALMENTE O REGULADO PELA LEI 14.133/21, DEMONSTRANDO A LISURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS.

NESSE SETINDO, NÓS REFORÇAMOS QUE NÃO APOIAMOS POLÍTICAMENTE QUALQUER CANDIDATO, MAS SEMPRE PRESTIGIAMOS NOSSOS CONTRATANTES DE FORMA ISENTA E APOLÍTICA, SE ATENDO SOMENTE À FOMENTAR A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, POR ISSO SE HÁ CONOTAÇÃO POLÍTICA ENVOLVIDA PARA NOS PREJUDICAR, OU PREJUDICAR POLÍTICAMENTE ALGUM POLÍTICO, NÃO IREMOS ACEITAR PASSIVAMENTE, NEM ADTIREMOS CALÚNIAS, TOMANDO, SE NECESSÁRIO, AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PARA COIBI-LAS E PUNIR SEUS AGENTES COM O RIGOR DA LEI.

São José do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA